

**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE
GARANTIAS DE DIREITOS**

Câmara: 24/10/2019
Plenária: 25/10/2019

Presidente: Jimena Djauara Nunes da Costa Grignani
Relator: Rosineide Fréz

Composição:

Instituição	Conselheiros
Associação Paranaense de Cultura – APC	Titular: Jimena Djauara Nunes Da Costa Grignani Suplente: Debora Cristina dos Reis Costa
APAE de Maringá	Titular: Thiago Alberto Aparecido Suplente: Kezia Sumico Nakagawa
Trilhas do Afeto	Titular: José Wilson de Souza Suplente: Rafaela Grumadas Machado
Secretaria de Estado da Educação – SEED	Titular: Angela Mercer Suplente: Rosineide Fréz
Secretaria de Estado de Segurança Pública	Titular: José Barreto de Macedo Junior Suplente: Luciméia Swiech
Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF	Titular: Regina Bley Suplente: Sérgio Tadeu
Apoio Técnico: Eduardo Almeida Araújo	

2. Câmara Setorial de Garantias de Direitos - 6º andar, ala A – fundos

2.1 – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente);

Parecer da Câmara: Será convocada uma reunião extraordinária da comissão de enfrentamento às violências no período que antecede a próxima plenária com o intuito de reunir os participantes e avaliar a pauta atual. Será realizado relato na próxima reunião da Câmara e será definida sua periodicidade e composição.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.1.1 – Pauta conjunta com a Câmara de Capacitação, para tratar do ponto 2.1.3 da Pauta da Reunião de Julho/2019 do CEDCA (Ofício 007/2019 da Comissão Regional de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes de Francisco Beltrão, solicitando informação de como pode acessar recursos do FIA para capacitação e implementação da Lei 13.431/2017).

Parecer da Câmara: Responder por Ofício que não existe linha específica para financiar ações pontuais de capacitação. Informar que as Comissões Regionais estão realizando as capacitações.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.1.2 – E-mail de servidora do NUCRIA de Ponta Grossa, solicitando material ilustrativo das campanhas de prevenção às violências;

Parecer da Câmara: Responder por e-mail e informar que o material das campanhas de enfrentamento às violências estão disponibilizados no site do CEDCA-PR. Ainda não temos materiais impressos. Segue o link:

<http://www.cedca.pr.gov.br/modules/video/arquivoVideos.php>

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.1.3 - E-mail do Sr. Rafael de Vasconcelos Amorim, fazendo a divulgação/compartilhamento de material de uma campanha voltada ao enfrentamento a violência, de sua iniciativa, feita com motivação em campanha realizada pelo CEDCA;

Parecer da Câmara: Ciente

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.2 – Ofício 40/2019 do CMDCA de Entre Rios - Solicita orientação referente a representação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Entre Rios. Requer informação sobre substituição de membros do CMDCA do município de Entre Rios do Oeste-PR. Informa que possuem poucas OSC's regularizadas e não dispõem de membros para compor o Conselho atualmente.

Parecer da Câmara: Responder por Ofício recomendando a análise da legislação municipal referente à criação do CMDCA de Entre Rios do Oeste-PR. Maiores esclarecimentos deverão ser direcionados à Procuradoria do Município em referência.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.3 – Denúncia encaminhada via e-mail, sobre fato ocorrido durante a eleição do Conselho Tutelar de Realeza/PR; Informa sobre a situação de candidatos a Conselheiros Tutelares que foram apreendidos por patrulhamento policial na posse substancia psicoativa e requer indicação das medidas a serem aplicadas.

Parecer da Câmara: Responder por e-mail que o denunciante deverá formalizar o fato junto à comissão eleitoral que deverá apreciar o caso em tela.

Parecer do CEDCA: Responder por e-mail ao denunciante, informando que o fato será oficiado ao CMDCA e ao MP Local. Encaminhar ofício ao MP local e ao CMDCA encaminhando a denúncia recebida por e-mail.

2.4 – Denúncia encaminhada via e-mail, sobre violações de direitos da criança e adolescente por parte do Município de Irati/PR; Denuncia anônima informando sobre a interferência do Secretário de Finanças Municipal nos trabalhos do CMDCA, alegando o não cumprimento das solicitações do Conselho.

Parecer da Câmara: Responder por e-mail que a demanda é de competência do Ministério Público local.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Oficiar o fato ao MP local.

2.5 – Denúncia encaminhada via e-mail, contendo diversos arquivos, sobre violações de direitos de menor que reside no município de Curitiba/PR. Trata-se de denúncia de não cumprimento de guarda compartilhada a partir de apelo do pai, onde este traz várias situações onde ele recorre aos órgãos competentes (Conselho tutelar, Ministério público e Nucria) os quais o pai questiona os encaminhamentos e decisões que acarretaram a mudança da residência da filha de Matozinho (MG) para Curitiba-PR.

Parecer da Câmara: Encaminhar na íntegra a documentação para a Vara da Infância.

Parecer do CEDCA: Não aprovado o parecer da Câmara. Delibera-se pelo encaminhamento de toda a documentação, via ofício, ao juízo da vara de família de Curitiba dando ciência e solicitando providências.

2.6 – Ofício 45/2019 do CMDCA de Lapa – solicitando intervenção do CEDCA para a ampliação de leitos de internação para adolescentes no município de Lapa/PR;

Parecer da Câmara: Responder por email. Por avaliação da Câmara, trata-se de um caso a ser discutido no âmbito do CMDCA e da Secretaria Municipal de Saúde da Lapa. No caso de omissão de tratamento, não respondendo ao princípio de prioridade absoluta, indicamos acionar o Ministério Público imediatamente.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

2.7 – Ofício 1148/DPCA/SEJUF - encaminha manifestação apresentada por participante do seminário infância segura nos município de Marialva, indagando sobre política de segurança pública no município de Lobato; manifestação de uma Assistente Social do município de Lobato em relação a ausência de polícia civil/delegacia o que dificulta o acesso no caso de atendimento das violências contra criança e adolescentes que precisam ser deslocados para outros locais para atendimento.

Parecer da Câmara: encaminhar, via email, para coordenação da Força Tarefa Infância Segura para conhecimento e manifestação.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

2.8 – Ofício 600/2019 da 4ª PJ de Cambé - encaminha recomendação administrativa que foi expedida para o prefeito municipal de Cambé, para averiguar irregularidades na proposta de unificação dos centros de referência especializados de assistência social.

Trata-se de recomendação administrativa do Ministério Público afim de proibição da utilização do espaço construído com recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência para serviços assistenciais diversos aos de atendimento exclusivo de criança e adolescentes.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente. Delibera-se que seja enviado ofício ao DAS da SEJUF e ao ER de Londrina para ciência, verificação e acompanhamento.

2.9 – Discussão e elaboração de nota técnica referente às crianças que estão em assentamento, acampamento e deslocamento;

Parecer da Câmara: Encaminhar como ponto de pauta da Comissão Permanente de enfrentamento á violência que se reunirá antes da próxima plenária. Para essa reunião indica-se o convite ao MST, Terra de Direitos, Representante da Pastoral da Terra, OAB, MP.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.10 – DEASE – Liberação de recursos para melhorias no CENSE de Foz do Iguaçu (EXCLUSÃO DE PAUTA);

Parecer da Câmara:

Parecer do CEDCA:

2.11 – SEED – Projeto “Mediação de conflitos/círculos de construção de paz” (EXCLUSÃO DE PAUTA).

Parecer da Câmara:

Parecer do CEDCA:

2.12 – Ação policial durante protesto no município de Parolin, que resultou na morte de 04 (quatro) adolescentes.

Parecer da Câmara: Encaminhar para discussão em plenária.

Parecer do CEDCA: Encaminhar ofício para a SESP solicitando as providências adotadas. A minuta do ofício será redigida pelas conselheiras Regina Bley e Ângela Mendonça.

2.13 – APACN - Acolhimento de famílias alocadas em Curitiba para acompanhar tratamento de saúde (crianças portadoras de câncer – neoplasia maligna) (o assunto em questão já foi abordado pela Câmara em junho/2019, como inclusão de pauta).

Memória da Reunião de Câmara do mês de Junho

Acolhimento de famílias alocadas em Curitiba em detrimento de tratamento de saúde (Neoplasia). Relato da Sra. Janaina da APACN retratou a realidade de famílias que deslocam-se a Curitiba para consultas e ou tratamento médico em casos de oncologia e transplante de medula óssea, junto ao Hospital Erasto Gaertner, Hospital Pequeno Príncipe e Hospital de Clínicas. Informou que o tratamento perdura de quatro a oito meses, período no qual vem sendo acolhidos na APACN, pensões e Instituto MALICE. Afirmou ainda que a média de atendimento é de cem famílias por mês e ainda permanecem em demanda reprimida aproximadamente 70 famílias. As famílias com mais recursos financeiros vem arcando com suas despesas. Reportou ainda que o Hospital Erasto Gaertner e Pequeno Príncipe, aumentaram as vagas, conseqüentemente aumentando a demanda. Parecer da Câmara: Vislumbrou-se a necessidade de apresentação de mais dados a respeito da relação entre a demanda e o potencial de atendimento, motivo pelo qual, sugerimos que a Sra. Janaina formalize a sua pretensão com a apresentação dos dados para análise desta Câmara.

Parecer da Câmara: A Sra. Janaina informou que o custo per capita de uma criança é em torno de R\$ 1.200,00 a R\$ 1.900,00 (equivalente ao valor do acolhimento), pela lógica utilizada para inscrição junto ao Conselho Municipal da Assistência.

Encaminhamento da Câmara: Convocar reunião conjunta entre as Câmaras de Políticas Públicas, Câmara de Garantia de Direitos e Câmara do FIA, com intuito de elencar os parâmetros da temática.

Parecer do CEDCA: Encaminhe-se à Câmara de Políticas para apreciação.